

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alôemir Pascouito da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	...
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	3
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	9
CÂMARA MUNICIPAL.....	...

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 365/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 95.253,92 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e dois centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCÕES SOCIAIS	87.253,92
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.000,00
TOTAL DA UG	95.253,92

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1.27.812.0151.1022 - IMPLANT. DA PRACA DA CULTURA E DOS ESPORTES - PEC	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.030,00
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.679,91
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.920,00
2.08.244.0009.4462 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	19.390,00
2.08.244.0103.4067 - MANUTENCAO DO BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.288,93
2.08.244.0079.4570 - RENDA MINIMA / RISCO SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	16.945,08
TOTAL DA UG	95.253,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 28/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1996904

Decreto nº 370/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 991.000,00 (novecentos e noventa e um mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	991.000,00
TOTAL DA UG	991.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 6587-0, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1996907

Decreto nº 367/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-	447.000,00
TOTAL DA UG	447.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0215 - FNDE, considerando a tendência no exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1996906

Decreto nº 366/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 97.650,00 (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	48.630,00
TOTAL DA UG	48.630,00

020100 - GABINETE DA PREFEITA	
02010 - GABINETE DA PREFEITA	
1.04.122.0067.2374 - APOIO ADM. - GABINETE DO PREFEITO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
2.08.122.0067.4384 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	47.020,00
TOTAL DA UG	47.020,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Tra-

balho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
2.08.122.0067.4384 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.600,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	1.790,00
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.410,00
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	4.910,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	305,46
TOTAL DA UG	16.015,46

020300 - GUARDA MUNICIPAL	
02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
1.06.122.0067.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	6.140,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.540,74
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.557,80
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	31.766,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.700,00
TOTAL DA UG	52.704,54

020400 - ASSESSORIA PARTICULAR	
02040 - SECRETARIA PARTICULAR	
1.04.122.0067.2062 - APOIO ADM. - ASSESSORIA PARTICULAR	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	6.440,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.560,00
TOTAL DA UG	15.000,00

020800 - SUPERINT. PARA REL. INST. DO GAB. DA PREFEITA	
02080 - SUPERINTENDENCIA PARA RELACOES INSTITUCIONAIS	
1.04.122.0067.2005 - APOIO ADMINISTRATIVO - RELACOES INSTITUCIONAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.830,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.100,00
TOTAL DA UG	13.930,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1996905

Portaria Nº1610/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em cumprimento ao ofício-GAB nº 320/2016 da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, afastar das funções de **Vice-Diretora**, até que se conclua a decisão da Comissão de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, a funcionária **Manuela Azevedo Prófio**, nomeada através da Portaria nº 1791/2015, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM Sebastião Ribeiro de Deus, **Símbolo DAS 8**, com vigência a contar da data de publicação, sem ônus para municipalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de novembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1620/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, por orientação médica, tornar sem efeito a portaria nº 357/2015 que nomeou **Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Secretário, **Símbolo DAS 1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de novembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº1621/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente e sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Suledil Bernardino da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Secretário, **Símbolo DAS 1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de novembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1996899

Portaria nº 1548 /2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 27/05/2012 e homologado através da Portaria 1353/12, publicada em 18/06/2012.

CONSIDERANDO o ajuizamento de MANDADO DE SEGURANÇA, nos autos do processo nº 0036931-41.2016.8.19.0000, impetrado por ROBERTA ELUSIA DOS SANTOS.

CONSIDERANDO o acórdão proferido pela 18ª Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para que a Impetrante seja nomeada no cargo de Técnico de Farmácia, previsto no edital do concurso público 2012.

RESOLVE convocar e nomear ROBERTA ELUSIA DOS SANTOS no cargo de Técnico de Farmácia.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de Outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Portaria nº1554/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº01/2008, homologado através da Portaria nº830/2010, publicada em 10 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por KEITY MAGALHÃES DA SILVA.

CONSIDERANDO a concessão da segurança pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0013123-12.2013.8.19.0000, para que a impetrante seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Enfermeiro - PSF, previsto no edital do concurso público 001/2008, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear KEITY MAGALHÃES DA SILVA no cargo de Enfermeiro - PSF.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;

Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.

Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Portaria nº1555/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº007/2012, homologado através da portaria nº1392/2012, publicada em 03 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de Fazer com pedido de Antecipação de Tutela proposta por VIVIAN DE MELO FONSECA.

CONSIDERANDO a decisão que deferiu a Antecipação da Tutela pela 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo nº 0026469-17.2015.8.19.0014 para que a autora seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Farmacêutico-Bioquímico, previsto no Edital do Concurso Público nº 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear VIVIAN DE MELO FONSECA no cargo de Farmacêutico-Bioquímico.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMUJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Portaria nº 1568/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº007/2012, homologado através da portaria nº1392/2012, publicada em 03 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança impetrado por **LIANA VIEIRA ROCHA**.

CONSIDERANDO a concessão da segurança pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0011529-89.2015.8.19.0000 para que a autora seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Farmacêutico-Bioquímico, previsto no Edital do Concurso Público nº 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear LIANA VIEIRA ROCHA no cargo de Farmacêutico-Bioquímico.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.

Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1996898

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 032/2016

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 032/2016, processo nº 2016.103.000205-4-PR, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (legumes) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.059.679/0001-00, vencedora do único lote (15 itens) do pregão epígrafado, perfazendo o valor global de R\$ 508.995,45 (quinhentos e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de novembro de 2016.

Frederico Tavares Rangel
= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte=

Id: 1996898

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	RECIBO DO ENVIO DOS DADOS DOS RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
Órgão :	PREFEITURA CAMPOS DOS GOY
Período :	4º BIMESTRE
Exercício :	2016
Data e Hora do Arquivo :	24/10/2016 - 11:33 h
Quantidade de Disquete :	1

UNIDADE(S) GESTORA(S)	Consolidação
CAMARA CAMPOS GOYTACAZES	Sim
CIA DESENVOLVIMENTO MUN CAMPOS - CODEMCA	Sim
CIA ILUMINAÇÃO PÚBL CAMPOS - CAMPOS LUZ	Extinto
EMPRESA MUN HABIT CAMPOS DOS GOYTACAZES	Sim
EMPRESA MUN TRANSPORTES CAMPOS - EMUT	Sim
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIM	Sim
FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENÂNCIO	Justificado
FUNDAÇÃO MUN ESPORTES CAMPOS GOYTACAZES	Sim
FUNDAÇÃO MUN INFANCIA JUVENTUDE CAMPOS	Sim
FUNDAÇÃO MUN ZUMBI DOS PALMARES CAMPOS	Extinto
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZ	Sim
FUNDAÇÃO TEATRO MUN TRIANON CAMPOS GOYTA	Extinto
FUNDO DESENVOLVIMENTO CAMPOS DOS GOYTACA	Sim
FUNDO ESP CAM MUN CAMPOS DOS GOYTACAZES	Sim

republicado

Declaro que os dados encaminhados através deste(s) arquivo(s) correspondem à cópia fiel das informações publicadas nos relatórios determinados pela Deliberação TCE-RJ nº 222/02 e pela Lei 101/2000 referente ao 4º BIMESTRE.

Informações do Titular do Poder Executivo

Nome do Titular : _____	Cargo : _____
Data : ____/____/____	Assinatura : _____

Recibo em : ____/____/____	Funcionário : _____	Matrícula : _____
-----------------------------------	----------------------------	--------------------------

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 24/10/2016 11:33:30h

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	RECIBO DO ENVIO DOS DADOS DOS RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
Órgão :	PREFEITURA CAMPOS DOS GOY
Período :	4º BIMESTRE
Exercício :	2016
Data e Hora do Arquivo :	24/10/2016 - 11:33 h
Quantidade de Disquete :	1

UNIDADE(S) GESTORA(S)	Consolidação
FUNDO ESP GUARDA MUNICIPAL CAMPOS DOS GO	Sim
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CAMP. GOYTACAZES	Sim
FUNDO MUN DEFESA DIR DIFUSOS CAMPOS GOYT	Sim
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESC CAMPOS	Sim
FUNDO MUN SAUDE CAMPOS DOS GOYTACAZES	Sim
FUNDO MUN TRAB GER REN CAMPOS GOYTACAZES <i>Sem movimentação no período</i>	Não
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO <i>Sem movimentação no período</i>	Não
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Sim
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FUMTRANS	Sim
INSTITUTO PREVIDÊNCIA CAMPOS GOYTACAZES	Sim
PREFEITURA CAMPOS DOS GOYTACAZES	Sim

republicado

Anexo(s) Liberado(s) :

ANEXO 4 - Operações de Crédito

Declaro que os dados encaminhados através deste(s) arquivo(s) correspondem à cópia fiel das informações publicadas nos relatórios determinados pela Deliberação TCE-RJ nº 222/02 e pela Lei 101/2000 referente ao 4º BIMESTRE.

Informações do Titular do Poder Executivo

Nome do Titular : _____	Cargo : _____
Data : ____/____/____	Assinatura : _____

Recibo em : ____/____/____	Funcionário : _____	Matrícula : _____
-----------------------------------	----------------------------	--------------------------

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 24/10/2016 11:33:30h

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2016

RGF - ANEXO 1

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2015 até Ago/2016		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	933.379.660,5	0,0	933.379.660,5
Pessoal Ativo	787.696.458,6	0,0	787.696.458,6
Pessoal Inativo e Pensionista	136.298.406,3	0,0	136.298.406,3
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	9.384.795,7	0,0	9.384.795,7
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	136.284.681,1	0,0	136.284.681,1
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	136.281.981,1	0,0	136.281.981,1
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.700,0	0,0	2.700,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	797.094.979,3	0,0	797.094.979,3
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			1.571.702.879,3
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			50,72 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			848.719.554,8
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			806.283.577,1
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			763.847.599,3

republicado

SH
Sulcil Bernardino da S.
Secretário Mun. Controlador e Orçamentário
Matr.: 21.762

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 21564

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretária Adjunta de Finanças
Matrícula: 14.500

[Assinatura]
Roberto Landes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário
Matrícula: 36.276

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 24/10/2016 11:16h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2016

republicado

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	612.770.731,6	633.009.737,1	728.600.469,6	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	612.770.731,6	633.009.737,1	728.600.469,6	0,0
Interna	612.770.731,6	633.009.737,1	728.600.469,6	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0

DEDUÇÕES(II)'	35.412.611,0	13.525.266,0	73.660.499,8	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	73.260.294,5	10.994.025,2	53.577.598,4	0,0
Demais Haveres Financeiros	54.841.738,2	53.553.373,4	56.057.968,6	0,0
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	92.689.421,7	51.022.132,6	35.975.067,2	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	577.358.120,6	619.484.471,1	654.939.969,8	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.766.595.029,4	1.683.495.239,2	1.571.702.879,3	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	34,69 %	37,60 %	46,36 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	32,68 %	36,80 %	41,67 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (Inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	612.770.731,6	633.009.737,1	728.600.469,6	0,0
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	603.149.997,9	603.597.916,4	694.955.014,3	0,0
De Tributos	0,0	414.720,9	614.619,7	0,0
De Contribuições Sociais	562.166.073,5	575.650.554,6	666.807.753,7	0,0
Previdenciárias	562.166.073,5	575.650.554,6	666.807.753,7	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	40.983.924,4	27.532.640,9	27.532.640,9	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	9.620.733,7	29.411.820,7	33.645.455,3	0,0
Interna	9.620.733,7	29.411.820,7	33.645.455,3	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.007.211,4	4.891.944,4	4.723.615,9	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

Mônica de Souza Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretária Adjunta de Finanças
Matrícula: 14.100

Roberto Landes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário
Matrícula: 36.276

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 21564

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 24/10/2016 11:16h

Anexo 2 do RGF

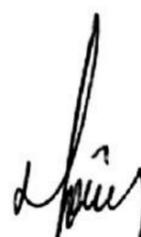
REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	1.309.411.330,6	1.309.411.330,6	1.376.668.483,8	0,0
Passivo Atuarial	1.309.411.330,6	1.309.411.330,6	1.376.668.483,8	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(X)'	1.187.778.850,1	1.210.070.042,7	1.216.833.769,1	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,0	692.358,0	117.706.773,0	0,0
Investimento do RPPS	1.187.787.424,2	1.209.377.704,7	1.099.127.016,1	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	8.574,1	20,0	20,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0

Depósitos	8.574,1	20,0	20,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)	121.632.480,5	99.341.287,9	159.834.714,7	0,0

republicado


Suleidil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Controle e Orçamento


Mônica de Souza Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretária Adjunta de Finanças
Matrícula: 14.100



Roberto Landes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário
Matrícula: 36.276


Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 21564

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 24/10/2016 11:16h

Anexo 2 do RGF

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2016

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.766.595.029,4	1.683.495.239,2	1.571.702.879,3	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0

GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

republicado

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Silvia Beneditina da Silva

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Roberto Landes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário
Matrícula: 36.276

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 21564

DEMUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ORÇAMEN RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PERÍODO DE CONSTATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMEN OS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2016

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

RS\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0

republicado

Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.571.702.879,28	--
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	251.472.460,68	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	0,00	0 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota :

Silvia Bernadina da Silva
Secretária Mun. Controle e Documento
Mat.: 21.732

Mônica de Souza Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretária Adjunta de Finanças
Matriculada: 14.900

Roberto Landes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário
Matriculada: 36.276

Rosinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matriculada 21564

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 24/10/2016 11:17h

Anexo 4 do RGF

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
PERÍODO DE REFERÊNCIA FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2016

LRF, art 48 - Anexo 6

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	797.094.979,3	50,72 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	848.719.554,8	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	806.283.577,1	51,30 %
DÍVIDA		
Dívida Consolidada Líquida	654.939,98	% SOBRE A RCL
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.886.345,1	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	251.472,7	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADO	Restos a Pagar antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.	Suficiência/Insuficiência
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0	

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota :

republicado

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Fazenda
Matrícula: 21.702

[Handwritten signature]
Mônica de Souza Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretária Adjunta de Finanças
Matrícula: 14.100

[Handwritten signature]
Roberto Landes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário
Matrícula: 36.276

[Handwritten signature]
Robinha Garotinho
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 21564

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 24/10/2016 11:17h

Anexo 8 do RGF

Id: 1996859

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 2014.115.001191-2-PR
Pregão nº 052/2014
Contrato nº 0133/2015
Empresa Contratada: PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 29.116.894/0001-61
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo para serviços de locação de veículos especiais (ambulância), incluindo motorista, sem fornecimento de combustível, para atender as necessidades dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com reflexo financeiro. Valor do Aditivo: R\$ 3.724.992,00 (três milhões setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais).
Prazo Aditivado: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 28/09/2016

Campos dos Goytacazes, 21 de Novembro de 2016

Id: 1996894

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 2013.105.000100-1-PR
Carta Convite nº 0139/2013
Contrato nº 0054/2014
Empresa Contratada : G.P.M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 16.907.448/0001-23
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante nos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para prestação de serviços de pintura externa, reparo em grades protetoras, construção de mesas e cadeiras em alvenaria- CIEP ARNALDO ROSA VIANA.
Com reflexo financeiro: R\$34.118,36 (trinta e quatro mil, cento e deztois reais e trinta e seis centavos),
Data da Assinatura: 08/10/2016.

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2016.

Id: 1996738

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2016

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitações, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 011/2016, discriminada abaixo:
Objeto: Reforma do C.E. Emídio Teixeira - Lagoa das Pedras - Campos dos Goytacazes.
Valor Estimado: R\$ 508.098,02 (quinhentos e oito mil, noventa e oito reais e dois centavos).
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 07 de dezembro de 2016 às 10h (dez horas).
O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2016.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitações

Id: 1996737

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: CONVOCA os Senhores Conselheiros para a Reunião Extraordinária do C.M.S. a realizar-se no dia 22 de novembro de 2016, às 19h, no Auditório do Conselho Municipal de Saúde, Localizado à Rua Voluntário da Pátria, nº 875 - Fundos - Centro, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

- 1- Tratar da Reformulação do Regimento Interno do CMS

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Presidente do C. M. S.

João Acácio Filho
Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

Id: 1996230

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: CONVOCA os Senhores Conselheiros para a Reunião Ordinária do C.M.S. a realizar-se no dia 22 de novembro de 2016, às 19h, no Auditório do CMS, Localizado à Rua: Voluntários da Pátria, nº 875 - Fundos - Centro, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

- 1 - Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
- 2 - Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
- 2.1 - Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 2.2 - Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.3 - Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
- 3 - Relatórios de Comissões Especiais do CMS;
- 4 - Assuntos Gerais.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Presidente do C. M. S.

João Acácio Filho
Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

Id: 1996231

DOE
SANGUE
O Hemocentro
Precisa de Você.